



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

**EDITAL GP/EJ Nº 001/2008**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, por sua Escola Judicial, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de estagiários de nível superior, da área de Direito, o qual disponibilizará 33 (trinta e três) vagas, sendo 14 (quatorze) vagas de imediato, mais 19 (dezenove) vagas a serem preenchidas durante a validade do mesmo, e que será regido pelas seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora da Seleção de Estudantes de Direito designada pelo Desembargador Presidente deste Tribunal.
- 1.2 A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de prova objetiva.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficiais ou reconhecidos, que tenham convênio com este Regional e que estejam, no momento da inscrição, cursando as disciplinas exigidas de acordo com o regime (ano/período) adotado pelas instituições de ensino conforme tabela abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS REQUERIDAS</b>	<b>PERÍODO/ANO</b>
UFAL	DIREITO	Direito Constitucional, Direito Civil (50% dos módulos totais do curso), Direito Processual Civil (50% dos módulos totais do curso), Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (em andamento).	A partir do 7º período - (4º ano)
CESMAC	DIREITO	Direito Constitucional, Direito Civil (50% dos módulos totais do curso), Direito Processual Civil (50% dos módulos totais do curso), Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (em andamento).	A partir do 6º período
FAL	DIREITO	Direito Constitucional, Direito Civil (50% dos módulos totais do curso), Direito Processual Civil (50% dos módulos totais do curso), Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (em andamento).	A partir do 8º período



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

- 2.2 Será vedada a participação de estudantes de nível superior que estejam cursando o último período do curso de graduação, salvo comprovação de que embora o estudante esteja cursando o último período do curso de graduação, este perdurará mais que 06 (seis) meses.
- 2.3 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 16 de abril a 09 de maio de 2008, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado na página do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região na Internet ([www.trt19.gov.br](http://www.trt19.gov.br)).
- 2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico, **sendo de sua responsabilidade a impressão do comprovante de inscrição.**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 3.2 Nesta hipótese, o interessado deverá apresentar, quando da convocação, o laudo médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com base no qual o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região apreciará a sua inscrição.
- 3.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.4. Serão adotadas as providências que se fizerem necessárias a permitir o acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade destes, entretanto, informar a sua necessidade através do telefone (82) 2121.8142, até a data final das inscrições, e trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.5. A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, os portadores de deficiência aprovados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação final do processo seletivo, submeter-se à perícia médica para a verificação da deficiência e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do estágio.
- 3.6. Concluindo a Comissão de Avaliação pela inexistência da deficiência, o candidato será excluído da lista específica de vagas reservadas, remanescendo, contudo, na classificação geral de candidatos habilitados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos, se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquela especial situação.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1 A prova objetiva (múltipla escolha) de Direito será aplicada para todos os candidatos no dia 17 de maio de 2008, das 9h às 12h, no Edifício Padre Cônego Teófanos Augusto de Barros (FADIMA), rua Íris Alagoense, 437, Farol, CEP: 57.051-370, Maceió-AL, exceto para os candidatos que optarem por estagiar na Vara do Trabalho de Arapiraca, onde as provas serão aplicadas naquela Unidade.
- 4.2 O candidato deverá apresentar-se para a prova objetiva munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha, com **antecedência mínima de trinta minutos do início da prova**.
- 4.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento oficial de identificação que, obrigatoriamente, contenha fotografia e o comprovante de inscrição do item 2.4.
- 4.4 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 4.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência, que, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato.
- 4.6 A prova terá duração de 3 (três) horas e compreenderá 40 (quarenta) questões objetivas, abordando 15 (quinze) questões de Direito do Trabalho, 15 (quinze) questões de Direito Processual do Trabalho e 10 (dez) questões de Direito Constitucional.
- 4.7 As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

#### 5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 As provas objetivas terão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, todas com o mesmo valor. A nota máxima a ser auferida pelo candidato será dez.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.
- 6.2 O candidato que obtiver nota igual ou superior a seis estará classificado e integrará o cadastro de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sendo convocado de acordo com o n.º. de vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção.
- 6.3 Os estagiários do curso de Direito serão lotados nas Varas do Trabalho e em Gabinetes de Desembargadores.
- 6.4 Para os estudantes classificados nas primeiras colocações, estes terão a oportunidade de optarem por estagiar nos Gabinetes de Desembargadores desde que, na ocasião, esses Gabinetes estejam disponíveis para a lotação. Os demais estagiários de Direito cumprirão estágio apenas nas Varas do Trabalho.
- 6.5 Como critério de desempate será considerado, primeiramente, a condição do estudante que estiver no período/ano mais avançado e, posteriormente, a condição de que tenha mais idade.

## **7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 7.1 O Gabarito preliminar da prova objetiva será fixado na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, além de publicado no endereço eletrônico [www.trt19.gov.br](http://www.trt19.gov.br), no dia 19 de maio de 2008, a partir das 13h.
- 7.2 Caberá interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da publicação do Gabarito preliminar, impugnando a elaboração de questão ou resposta divulgada (dias 20 e 21 de maio de 2008, das 8h às 17h).
- 7.3 Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, de forma legível, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital, e protocolizados pessoalmente na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
- 7.4 Não serão admitidos recursos enviados por via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o pessoalmente.
- 7.5 Após o julgamento dos recursos impugnando o gabarito preliminar, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente; e será divulgado, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e em sua página eletrônica, o gabarito oficial na data provável de 26 de maio de 2008, a partir das 13h.
- 7.6 O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado na data provável de 09 de junho de 2008, a partir das 13h, no endereço eletrônico [www.trt19.gov.br](http://www.trt19.gov.br).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

## **8. DA BOLSA E DA JORNADA**

- 8.1 O estágio terá duração de, no mínimo um semestre, prorrogável por igual período a critério do Tribunal, e será realizado em vinte horas semanais, distribuídas em quatro horas diárias.
- 8.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, bem como ao do gabinete em que estiver lotado, e compatibilizar-se com o horário do seu curso de Graduação.
- 8.3 Os estagiários que comprovadamente estudarem no turno matutino, serão dispensados do estágio às sextas-feiras, salvo em período de férias ou em horário escolar disponível nesse dia, tendo em vista horário especial de funcionamento do Tribunal Regional da 19ª Região às sextas-feiras.
- 8.4 O estagiário receberá, desde que obedecida a jornada indicada no item anterior, a título de bolsa, valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) para estágio de nível superior, fixado nos termos do ATO TRT 19ª GP Nº 025/2008, de 28/03/2008, que poderá ser reajustado, a critério exclusivo do Desembargador Presidente deste Tribunal.
- 8.5 O valor da bolsa será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, com interveniência da Instituição de Ensino.

## **9. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- 9.1 A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à contratação, porém garante aos classificados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento de vagas.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão convocados a comparecer à Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para celebração de Termo de Compromisso para realização de estágio, no prazo de três dias úteis a partir da convocação, oportunidade em que apresentarão os seguintes documentos, sob pena de convocação do candidato subsequente:
- I – Cópia de documento de identidade contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
  - II – Cópia do documento de inscrição no CPF, acompanhada do original para conferência;
  - III – Cópia do Histórico Escolar, comprovando o preenchimento da exigência do item 2.1;
  - IV – Comprovante de Matrícula atualizado.
  - V – Uma Foto 3 x 4.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

- 9.3 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desta seleção, manter atualizados seus endereços residencial e eletrônico, bem como telefone para contato por parte do TRT 19ª Região, por ocasião da convocação.
- 9.4 Na forma do artigo 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, por meio de apólice de grupo, na qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem feitas as admissões.
- 9.5 Nos termos do artigo 4º da Lei nº 6.494/77 e do art. 6º do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região.
- 9.6 A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final.
- 9.7 O estágio no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O presente edital e os demais atos pertinentes à Seleção de Estudantes de Direito para estágio no Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e amplamente divulgados nas Instituições de Ensino que mantenham convênio com este Regional, inclusive no site do Tribunal ([www.trt19.gov.br](http://www.trt19.gov.br)).

### 10.2 Cronograma

CRONOGRAMA	
16/04/2008	Abertura das inscrições
09/05/2008	Encerramento das inscrições
17/05/2008	Realização das provas
19/05/2008	Divulgação do gabarito preliminar
20 e 21/05/2008	Prazo para recurso
26/05/2008	Divulgação do Gabarito Oficial
09/06/2008	Divulgação da relação dos candidatos classificados no processo seletivo



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de abril de 2008.

**Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Diretor Geral da Escola Judicial  
do TRT/19ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

**ANEXO I**

**PROGRAMA:**

**I - DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO**

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho.
- 3) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 4) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 5) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização.
- 6) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.
- 7) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.
- 8) Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.
- 9) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.
- 10) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa.

**II - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

- 1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
- 2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista.
- 3) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

- 4) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito.
- 5) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
- 6) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
- 7) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.
- 8) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Ônus da prova no processo do trabalho.
- 9) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
- 10) Mandado de Segurança no Processo do Trabalho.

### **III - DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1) Princípios Fundamentais;
- 2) Direitos e Garantias Fundamentais;
- 3) Do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Escola Judicial – Setor de Estágio e Treinamento

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Observação: utilize 01 (um) formulário para cada questão recorrida.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_